



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI 19.00.6171.0001186/2018-84
UASG - 590001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº02A/2018

Aos 23 de maio de 2018, no CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO-CNMP, localizado no SAFS (Setor de Administração Federal Sul), Quadra 2, Lote 3, Ed. Adail Belmonte, em Brasília – DF, o órgão gerenciador do Registro de Preços, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e dos Decretos nºs 5.450/2005, 7.892/2013, 8.250/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas consolidadas na Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União, referentes ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, homologado pelo Sr. Ordenador de Despesas, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para o eventual fornecimento de material de expediente, na modalidade de pregão com sistema de registro de preços, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi declarada vencedora no certame acima numerado.

Lotes 1 e 2

Fornecedor Registrado: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELLI-EPP

CNPJ: 09.254.386/0001-32

Endereço: Rua C-131 nº 877, Qd. 258, Lt. 01, sl. 01 – Jardim América, Goiânia/GO.

CEP: 74.255-240

Fone/Fax: 62- 3292-2090



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

E-mail: digitalpapeleria@hotmail.com

Prazo de entrega: 30 dias CORRIDOS, contados do(a) assinatura do contrato

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 1					
1	Bandeja organizadora para documentos, tipo dupla, material em acrílico, medindo aproximadamente 36,5 cm x 26,5 cm, cor: Fumê Marca: Acrimet	UN	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
2	Bloco de aviso autocolante, tamanho pequeno, medindo 38mm x 50mm, cor amarela, bloco com 100 folhas. Marca: Jocar	UN	480	R\$ 2,31	R\$ 1.108,80
3	Bloco de aviso autocolante, tamanho pequeno, medindo 38mm x 50mm, embalagem com 200 folhas, contendo 4 blocos com 50 folhas, cores: Azul, Verde, Laranja e Rosa Marca: Jocar	UN	120	R\$ 6,67	R\$ 800,40
4	Bloco de folhas para Flip Chart, medindo 640 x 880mm, gramatura de 56 g/m ² , embalagem com 50 folhas Marca: Edispel	UN	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
5	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, de qualidade igual ou superior às marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses contados da data da entrega. Marca: Bic	UN	5.000	R\$0,43	R\$ 2.150,00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6	Caneta marcador para CD e DVD, tinta permanente de secagem rápida, ponta de 1,0 mm, cor AZUL, caixa com 12 unidades. Marca: Maxprint	CX	3	R\$ 36,98	R\$ 110,94
7	Caneta marca texto cor amarela , com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm e 4 mm para destacar. Caixa com 12 unidades , validade mínima de 23 meses contados da data da entrega. Marca: Masterprint	CX	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
8	Caneta marca texto cor verde , com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm e 4 mm para destacar. Caixa com 12 unidades , validade mínima de 23 meses contados da data da entrega. Marca: Masterprint	CX	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
9	Caneta marca texto cor laranja , com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm e 4 mm para destacar. Caixa com 12 unidades , validade mínima de 23 meses contados da data da entrega. Marca: Masterprint	CX	20	R\$ 10,93	R\$ 218,60
10	Cola branca de uso escolar, lavável, não tóxica, embalagem com 90 gramas , com bico dosador, validade mínima no momento da entrega de 24 meses . Marca: Maxi	UN	96	R\$ 0,98	R\$ 94,08



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11	Cola adesiva instantânea universal em gel que não escorre, secagem rápida, não tóxica, bisnaga com 5 gramas . Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Marca: Tek bond	UN	24	R\$ 4,12	R\$ 98,88
12	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 8g, validade mínima de 11 meses. Marca: 3M	UN	180	R\$ 2,45	R\$ 441,00
13	Cordão trançado, material em polipropileno (PP), cor branca, medindo 3,5mm de espessura, rolo com 1kg . Marca: Brasil	RL	15	R\$ 54,85	R\$ 822,75
14	Fita adesiva de polipropileno (pp) de alta resistência, medindo 25mm x 50m, na cor vermelha . Marca: 3M	RL	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
15	Fita adesiva de polipropileno (pp) de alta resistência, medindo 25mm x 50m, na cor azul . Marca: 3M	RL	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
16	Fita adesiva crepe medindo 50 mm x 50 M Marca: Eurocel	RL	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
17	Fita adesiva transparente 50 mm x 50 M , validade mínima de 11 meses. Marca: Eurocel	RL	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
18	Fita adesiva transparente 12mm x 33M , validade mínima de 11 meses. Marca: Eurocel	RL	60	R\$ 0,92	R\$ 55,20



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

19	Fita adesiva mágica, invisível, medindo 25mm x 65M , aceita escrita a caneta ou lápis, modelo de referência 810 scotch Marca: 3M	RL	60	R\$60,00	R\$ 3.600,00
20	Fita Corretiva, tipo roller, com correção instantânea e seca, medindo 5mm x 6m, validade mínima 11 meses contados da data da entrega. Marca: Maxprint	RL	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
21	Fio encerado nº 4 na cor Branca , flexível, 100 % poliéster, rolo contendo 100 gramas. Marca: Grillon	RL	24	R\$ 21,36	R\$ 512,64
22	Grampeador de mesa, metálico, capacidade para grampear 25 a 30 folhas de 75g/m ² , utiliza grampos do tipo 26/6, apoio da base em material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, dimensão aproximada de 20x5x9 cm. (modelo referência CIS C-26) Marca: Cis C-26	UN	50	R\$ 26,26	R\$ 1.313,00
23	Grampo cobreado ou galvanizado para grampeador 26/6. Caixa com 5000 grampos Marca: Frama	CX	30	R\$ 4,29	R\$ 128,70
24	Livro protocolo para correspondências, capa dura, contendo no mínimo 100 folhas numeradas tipograficamente, campos para destinatário, endereço, discriminação, data de recebimento e espaço para assinatura, medindo aproximadamente 210 x 155mm. Marca: Tilibra	UN	30	R\$ 8,29	R\$ 248,70
25	Tesoura grande, com lâmina em aço inoxidável, cabo em plástico preto, medindo 21 cm.	UN	36	R\$ 3,75	R\$ 135,00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Marca: Brw				
------------	--	--	--	--

Item	Descrição	U.M.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 2					
26	Papel filicoat branco, 180g/m² , medindo 210x297 mm, tamanho A4, embalagem com 50 folhas Marca: Filipaper	PCT	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
27	Papel couchê fosco, sem brilho, 115 g/m² , medindo 210 x 297 mm, tamanho A4, embalagem com 50 folhas Marca: Edispel	PCT	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
28	Papel couchê fosco, sem brilho, 150 g/m² , medindo 210 x 297 mm, tamanho A4, embalagem com 50 folhas Marca: Edispel	PCT	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
29	Papel para reprografia branco, 75g/m² , tamanho A4, medindo 210 x 297 mm, resma com 500 folhas. Marca: Chamex	RS	1.600	R\$ 15,37	R\$ 24.592,00
30	Papel vegetal liso, gramatura 60 gramas , medindo 210 x 297 mm, tamanho A4, embalagem com 50 folhas Marca: Edispel	PCT	5	R\$ 15,75	R\$ 78,75

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. **Aquisição de material de expediente**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e das cláusulas e condições estabelecidas do Edital do Pregão nº 08/2018 do CNMP.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA II - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo CNMP para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CNMP não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

- 3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades previstas nos itens 17 – SANSÕES ADMINISTRATIVAS e 18 – TABELA DE PENALIDADES do Termo de Referência – Anexo I, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 3.2 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, cumulativamente, no caso de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93).
- 3.3 As penalidades previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, cumulativamente, no caso de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.4 No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

3.5 Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e a constantes do art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

3.6 De acordo com o artigo 88, da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

3.7 Da aplicação das penas definidas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

3.8 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

3.9 Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso.

3.10 O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado no edifício Adail Belmonte, situado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 03 Lote 02, Brasília/DF, nos dias úteis, das 13h às 17h.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA DATA E DOS PREÇOS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo CNMP.
- 4.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2018.
- 4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 08/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A entrega do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO

- 6.1 O recebimento e aceitação do objeto deste Pregão obedecerão ao disposto no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado a favor do licitante vencedor nos termos especificados no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 8.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Ordenador de Despesa do CNMP.
- 8.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário de Administração do CNMP.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.3 As autorizações para adesão a Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Ordenador de Despesa do CNMP.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;

9.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

9.3 Substituir, no prazo máximo de 72 horas, os materiais:

a) que não estiverem em conformidade com as especificações;

b) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade.

9.4 Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao CNMP ou a terceiros, decorrentes de:

a) culpa ou dolo, durante a entrega do material;

b) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.

9.5 Acordar com a CONTRATANTE a data e a hora de entrega integral do material, para recebimento pela Seção de Material e Patrimônio (SEMAT) do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O fornecimento parcelado poderá ser admitido em situações especiais, a critério da Administração, mediante solicitação formal da Contratada. A aceitação, por parte da Administração, do fornecimento parcelado, não gera direito a recebimento parcial pela Contratada, sendo o pagamento efetuado após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais;

9.6 Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

9.7 Observar as normas de segurança adotadas pela CONTRATANTE em suas dependências;

9.8 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

10.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo e no Edital de licitação;



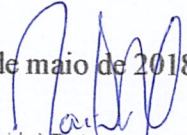
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 10.3 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- 10.4 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais ora contratados;
- 10.5 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 10.6 Devolver à empresa o material que não possa ser corrigido, após sua substituição por outro novo;
- 10.7 Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;
- 10.8 Receber os materiais na forma e prazos estabelecidos neste termo e no Edital de licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram esta Ata o edital do Pregão nº 08/2018 e seus anexos e a proposta da empresa: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELLI-EPP, classificada no certame supranumerado.
- 11.2. Fica eleito o foro de Brasília - DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto 7.982/2013, Decreto 8.250/2014 e demais normas aplicáveis.

Brasília, 23 de maio de 2018.


Marciel Rubens da Silva
Pregoeiro/CPL
CNMP

CPL


TERISON LEOPOLDO ALVES

RG 430502 DGPC-GO / CPF 994.493.071-72